

DELIBERAÇÃO n. 034/2022

Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e homologação da tabela de serviços complementares e sanções regulamentares praticadas pelo SISAM no município de São João Batista/SC.

O Diretor-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS¹ ²:

CONSIDERANDO:

As disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007;

O Protocolo 635/2022, no qual o SISAM de São João Batista requer autorização para reajuste da tabela tarifária para os serviços de abastecimento de água;

O Processo Administrativo 130/2022 da ARIS referente ao reajuste tarifário do SISAM de São João Batista;

Que a Resolução Normativa 026/2021 estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo de reajuste das tarifas e preços públicos dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios consorciados à ARIS;

O Parecer Técnico 482/2022;

Que o percentual de reajuste tarifário acumulado no período de fevereiro de 2021 a julho de 2022 referente ao IPCA, é de 15,02%.

¹ Publicado na página 597 da Edição n. 424, do Diário Oficial dos Municípios, veiculado em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: www.diariomunicipal.sc.gov.br ou www.aris.sc.gov.br.

² Art. 40. Compete à Direção Geral:

II - definir a revisão e o reajuste dos valores das tarifas e demais preços públicos decorrentes da efetiva prestação dos serviços de saneamento básico, com base nos estudos encaminhados pelas entidades reguladas e parecer elaborado pela Diretoria de Regulação da ARIS;

DELIBERA:

Art. 1º Reajustar as tarifas de água praticadas pelo SISAM de São João Batista em **15,02%** referente ao período de fevereiro de 2021 a julho de 2022.

Art. 2º Fixar os novos valores das tarifas de água praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 1 do Anexo I desta Deliberação.

Art. 3º Homologar os novos valores dos serviços complementares praticados pela prestadora de serviços, conforme apresentado no Quadro 2 do Anexo II desta Deliberação.

Art. 4º Os novos valores das tarifas a serem praticados pela prestadora de serviços entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução no Diário Oficial dos Municípios (DOM), conforme disposto no artigo 39 da Lei federal nº 11.445/2007.

§ 1º A publicação acima referida não exime a obrigação da prestadora de serviços em divulgar os novos valores em seu sítio na internet e através de mensagens em suas contas/faturas.

§ 2º A prestadora de serviços obedecerá ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo para a realização das leituras e medições e as respectivas emissões das Contas/Faturas com os valores reajustados.

Art. 5º A prestadora de serviços deverá encaminhar a esta agência em até 15 dias da data da publicação desta deliberação comprovante de divulgação da nova Tabela Tarifária, em seu sítio eletrônico, nas contas/faturas e, se for o caso, na imprensa local.

Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 04 de novembro de 2022.

Adir Faccio
Diretor-geral da ARIS

ANEXO I
Quadro 1: Estrutura Tarifária.

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFA REAJUSTADA
Residencial	Até 10 m ³	R\$ 33,55
	De 11 a 25 m ³	R\$ 5,85
	Acima de 25 m ³	R\$ 7,99
Comercial/Industrial	Até 10 m ³	R\$ 49,01
	Acima de 10 m ³	R\$ 7,69
Público	Até 10 m ³	R\$ 49,01
	Acima de 10 m ³	R\$ 7,69
Residencial Social	Até 10 m ³	R\$ 16,77
	De 11 a 25 m ³	R\$ 5,85
	Acima de 25 m ³	R\$ 7,69

ANEXO II

Quadro 2: Serviços Complementares.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO	PRAZO
1400 - Conserto de Cavalete Danificado propositalmente	291,33	24 horas
1406 - Deslocamento de Cavalete a Ped	125,98	10 dias uteis
1402 - Substituição de Cavalete a Ped	51,28	10 dias uteis
1012 - Corte de ramal sem reposição	157,99	48 horas
1013 - Aferição de hidrômetro no loca	42,72	10 dias uteis
1014 - Aferição de hidrômetro com rem	161,15	10 dias uteis
1018 - Taxa de emissão de 2a. Via de	3,15	-
1020 - Multa atraso pagamento	47,39	-
1021 - Juros atraso pagamento	3,15	-
1022 - Corte Especial de Ramal	3,15	10 dias uteis
1025 - Corte no cavalete a pedido	28,13	48 horas
1046 - Substituição de hidrômetro dan	90,56	48 horas
1047 - Substituição de hidrômetro fur	90,56	24 horas
1048 - Correção de hidrometro invertido	142,19	24 horas
1140 - Imp. acesso ao HD PORT.418/18	299,14	-
1141 - Intervenção instalações públic	79,00	-
1142 - Ligação clandestina ou abusiva	142,19	24horas
1143 - Violação de Corte por Falta de Pagamento	142,19	48 horas
1144 - Instalação bombas de sucção n	79,00	60 dias uteis
1145 - Fornecimento de água a terceir	79,00	-

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO	PRAZO
1147 - Intervenção ramais prediais de	79,00	10 dias uteis
1148 - Difícil acesso ramal predial p	79,00	-
1151 - Interconexão de inst. predial	142,19	10 dias uteis
1152 - Danificação tubulações e inst.	142,19	-
1153 - Interligação de rede	79,00	20 dias uteis
1250 - Ex. lab. cloro residual	18,29	-
1251 - Ex. lab. cor real	14,64	-
1252 - Ex. lab. fluoreto	11,09	-
1253 - Ex. lab. pH (potenciométrico)	7,23	-
1254 - Ex. lab. turbidez	8,41	-
1256 - Ex. lab. coliformes totais / E	40,61	-
1056 - Deslocamento e conserto de ram	107,44	48 horas
1401 - Conserto de cavalete danificad	19,63	24 horas
1158 - Violação de corte e religação	142,19	24 horas
1156 - Negado acesso de servidor para	79,00	-
1001 - Ligação residencial 1/2 e 3/4	291,33	10 dias uteis
2000 - Ligação Residencial 1/2 e 3/4	99,33	10 dias uteis
2001 - Ligação Resid. Baixa Renda 1/2	49,64	10 dias uteis
2002 - Ligação Residencial 1/2 e 3/4	99,33	10 dias uteis
2003 - Ligação Resid. Baixa Renda 1/2	49,64	10 dias uteis
2004 - Ligação Não Resid. 1/2 e 3/4 C	291,33	10 dias uteis
2006 - Ligação Não Resid. 1/2 e 3/4 Social	109,28	10 dias uteis
2008 - Ligação Residencial 1" C/Asfal	324,24	10 dias uteis

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO	PRAZO
2010 - Ligação Residencial 1" S/Asfal	324,24	10 dias uteis
2012 - Ligação Não Resid. 1/2 e 3/4	291,33	10 dias uteis
2014 - Ligação Não Resid. 1" S/Asfalt	324,24	10 dias uteis
2016 - Ligação 1 1/2" C/Asfalto Mate	483,52	10 dias uteis
2018 - Ligação 1 1/2" S/Asfalto Mate	483,52	10 dias uteis
3000 - Religação Cavalete Corte por F	28,13	48 horas
3002 - Religação Cavalete Corte por L	57,96	48 horas
3004 - Religação Ramal Corte por Falt	80,82	48 horas
3006 - Religação Ramal Corte por Reti	99,32	48 horas
3008 - Religação Ramal Corte por Viol	144,99	48 horas
1500 - Deslocamento de Ramal 1/2 e 3/	131,86	10 dias uteis
1502 - Deslocamento de Ramal 1/2 e 3/	131,86	10 dias uteis
1504 - Redimensionamento de Ramal a P	99,33	10 dias uteis
5020 - Violação de hidrômetro	142,19	48 horas
1002 - Ligação não residencial 1/2 e	109,28	10 dias uteis
2500 - CAIXA PADRAO NAO INSTALADA	108,79	-
1009 - Ligação residencial 1/2 e 3/4	291,33	10 dias uteis
3001 - Religação Cavalete em Urgência	58,84	24 horas
58 - RELIGAÇÃO DE CORTE COM RETIRADA DE RAMAL/CANCELADA	291,33	24 horas
3007 - Religação de corte com retirada de RAMAL/CANCELADA	103,21	24 horas